



AMADORA  
Câmara Municipal

Separata n.º 32  
**Boletim Municipal**

30 de setembro de 2025

DELEGAÇÃO  
DE COMPETÊNCIAS

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



## **PRESIDÊNCIA**

### **DESPACHO N.º 26/P/2025**

#### **Eleição dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais 12 de outubro de 2025**

#### **Exercício do Direito de Voto Antecipado entre os dias 29 de setembro e 7 de outubro de 2025**

Nos termos dos artigos 117.º e seguintes da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na redação atual, conjugados com o artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e considerando que:

**1.** A referida Lei Orgânica define os eleitores impedidos de se deslocarem à Assembleia de Voto e a possibilidade de exercerem voto antecipado;

**2.** Os prazos e formalidades variam entre doentes, presos, estudantes e outros eleitores, competindo sempre ao Presidente da Câmara dirigir as operações e elaborar a respetiva ata;

**3.** Nos casos de doentes internados e presos, é permitida a substituição do Presidente por Vereador credenciado (art.º 119.º, n.º 6);

**4.** Para as restantes modalidades (art.º 118.º), a CNE deliberou (CNE 157/XII/2009) que também pode haver substituição ou delegação, salvaguardando direitos constitucionais fundamentais previstos nos artigos 50.º e 52.º da Constituição da República Portuguesa.

Assim, para garantir o exercício do direito de voto

antecipado e considerando as disposições legais e entendimento acima invocados, nas minhas ausências e impedimentos, delego na Senhora Vereadora Ana Carla Carvalho Venâncio e no Senhor Vereador Luís Filipe Moutinho Lopes as competências necessárias à realização das operações do voto antecipado para a Eleição dos órgãos das Autarquias Locais, entre 29 de setembro e 7 de outubro de 2025.

Amadora, 25 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara  
Vitor Ferreira



AMADORA  
Câmara Municipal

Separata n.º 32  
**Boletim Municipal**



**AMADORA**  
Câmara Municipal

Diretor: VÍTOR FERREIRA

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 100 exemplares  
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal  
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral  
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)  
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA  
Telef.: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

